

## RESUMO EXPANDIDO

### DIREITO INTERNACIONAL FRENTE À MUNDIALIZAÇÃO DO CIBERCRIME

PEITL, Vinicius Carvalho<sup>1</sup>; DIAS, Eliotério Fachin<sup>2</sup>

**RESUMO:** A Revolução Digital está tornando o mundo físico cada vez mais digital. Apesar de ter facilitado o acesso à informação, comunicação e pesquisa, auxiliando atividades rotineiras, muita insegurança ainda persiste nesse ambiente. Segredos industriais, direitos autorais, dinheiro, banco de dados, entre tantos outros valores, passaram a ser compostos por bits, existindo de forma imaterial. Os computadores estão conectados em uma rede mundial, a Internet, e crimes podem partir de qualquer lugar do planeta. O Direito Internacional se apresenta como importante meio para resolução de conflitos cibernéticos, vez que frequentemente envolvem autores e vítimas de países diversos.

**PALAVRAS CHAVE:** Internet; Cibercrime; Mundialização;

#### INTRODUÇÃO:

De tempos em tempos, a sociedade sofre transformações que, por um lado, trazem avanços e desenvolvimento, por outro geram novas responsabilidades, problemas e sacrifícios. Vivemos atualmente o que é compreendido como sendo a Revolução Digital, que inseriu a tecnologia no cotidiano das pessoas, modificando a forma como progridem e interagem com o mundo a sua volta, manifestando novos hábitos e valores (SYDOW, 2013, p. 19-21).

Com o surgimento da Internet, os indivíduos passaram a comunicar-se cada vez mais de forma virtual, aumentando seu tempo sozinho diante de uma tela. A mundialização e popularização da informática somada à conexão em rede derrubaram barreiras geográficas permitindo ao usuário visitar locais muito além do local onde se encontre.

A inexistência de fronteiras para o relacionamento virtual gera insegurança jurídica, provocando sentimentos de fragilidade com consequências jurídicas internacionais. O Direito Internacional não tem conseguido acompanhar o dinamismo do ambiente virtual, tornando-se, muitas vezes, impotente para a resolução de conflitos dele decorrentes, especialmente, quando envolvem fatos em domínios virtuais de países distintos, com regulamentação legal diversa.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), U.U. Dourados/MS; E-mail: [vinicius.cp95@hotmail.com](mailto:vinicius.cp95@hotmail.com)

<sup>2</sup> Orientador. Doutorando em Direito do Estado DINTER USP/UFMS. Mestre em Agronegócios pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Graduado em Direito e Especialista em Direito das Obrigações pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN; Docente efetivo dos Cursos de Direito e Engenharia Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS). U.U. Dourados/MS; E-mail: [elioterio@uemms.br](mailto:elioterio@uemms.br)

É, portanto, de suma importância o estudo e análise das questões jurídicas internacionais, que envolvem a rede mundial de computadores, diante de sua magnitude e importância social.

### **METODOLOGIA:**

O presente trabalho trata-se de pesquisa documental e revisão bibliográfica, com abordagem exploratória, visando compreender como o Direito Internacional tem se relacionado com as questões decorrentes do contexto virtual. A apresentação dos resultados se dará, de forma qualitativa, descrevendo a complexidade do problema, através de percepções e análises.

### **DESENVOLVIMENTO:**

A internet consiste em um conjunto de tecnologias para acesso, distribuição e disseminação de informação em redes interligadas de abrangência mundial. Tal tecnologia intensificou as relações sociais em escala global, rompendo fronteiras nacionais e ligando localidades distantes, ampliando o contato de diferentes comunidades e sistemas normativos (ALVES, 2018, p. 4). Atualmente poucas dimensões de nossas vidas não se vê afetada, dirigida ou controlada por um computador de forma direta ou indireta. A reorganização social em rede também afetou culturas, religiões, regimes políticos e econômicos (GUERRA, 2011, p. 2).

A presença cada vez mais frequente de usuários nesse mundo imaterial, que transcende fronteiras internacionais e está programado para operar de forma ilimitada, vem exigindo a constituição de instrumentos de regulação política e jurídica que respondam às múltiplas questões, que vêm sendo suscitadas e que envolvem interesse de vários domínios do Direito Internacional. A regulação do espaço virtual em escala supranacional, não pretende defender a instituição de uma censura, mas sim resolver, no campo internacional, temas relacionados à segurança, aspectos fiscais e tributários, ou seja, relações jurídicas que advêm da internet, acesso à informações sigilosas sem autorização, à privacidade, à ética, entre outros (GUERRA, 2011, p. 5).

O obstáculo de se aplicar controles judiciais na rede se encontra, principalmente, na limitação dos Estados em somente poder exercer jurisdição sobre o seu território. Os problemas legais envolvendo tal domínio são difíceis de resolver por questões diversas, inicialmente pelo fato de que poucos países têm leis contra o crimes eletrônicos, em segundo

lugar porque muitos deles têm origem no estrangeiro, o que envolve diferentes territórios e ordenamentos jurídicos diversos, dificultando a obtenção de provas, o conhecimento do local do crime ou mesmo quem o praticou. Diante desse cenário, pouco explorado pelo Direito, surge a necessidade de buscar caminhos para a cooperação jurídica internacional através de tratados e convenções, já que nenhuma nação conseguirá sozinha, controlar o cibercrime (GUERRA, 2011, p. 7).

Outra questão que soma para a dificuldade de se resolver tais questões internacionais é a desmaterialização da informação e a despersonalização das relações pessoais no espaço virtual. A ausência de identidade física nesse ambiente favorece o anonimato eletrônico, o que reclama uma modificação de postura pela qual o Direito analisa os fenômenos pessoais (POLIDO, 2018, p. 1).

A dificuldade do Direito Internacional para captar ou absorver tal realidade se dá principalmente porque o mundo virtual parece uma verdadeira “terra sem lei”, onde o criminoso se sente à vontade para invadir equipamentos eletrônicos em qualquer lugar do planeta, necessitando para isso apenas o acesso a internet, podendo praticar o que bem lhe aprouver, dependendo unicamente de seu grau de conhecimento informático, da vulnerabilidade do dispositivo da vítima, o grau de conhecimento do usuário quanto aos riscos que existem nesse universo e sua inteligência para evitá-los (POLIDO, 2018, p. 2).

A Justiça Internacional, tem sido confrontada com demandas, transnacionais e multiterritoriais, que compreendem o ciberespaço, envolvendo violação ao direito de personalidade (como a honra, imagem e privacidade), direitos de propriedade intelectual e delitos criminais. Situação esta que desperta a necessidade de proteção do indivíduo usuário assim como a avaliação da extensão dos danos decorrentes da atividade cibernética ilícita (POLIDO, 2018, p. 3).

“Promover a conscientização de como usar a internet de maneira livre e segura, sempre resguardando os princípios da liberdade e dos Direitos Humanos”, (SaferNet, 2018, Disponível em : <<https://new.safernet.org.br/content/quem-somos>>) essa é a proposta trazida pela SaferNet, organização não-governamental que congrega cientistas da computação, professores, pesquisadores e juristas. Dados disponíveis no próprio site da associação expõem que em 12 anos, a SaferNet recebeu e processou 3.925.405 denúncias anônimas, envolvendo 701.224 páginas (URLs) distintas escritas em 9 idiomas e hospedadas em 94.155 hosts

diferentes, conectados à Internet através de 56.416 números IPs distintos, atribuídos para 101 países em 5 continentes. Esta é uma referência nacional na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil e que inevitavelmente lida com questões que envolvem relações jurídicas internacionais.

### **CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, percebe-se a complexidade do tema e do grau de aprofundamento necessário para sua compreensão. Por conseguinte, vê-se necessária a participação do Direito Internacional, no controle dos comportamentos ilícitos no domínio do espaço virtual, em escala global, através de iniciativas multilaterais, com elaboração de tratados e convenções internacionais, a fim de sobrepor a insuficiência do Direito Interno Brasileiro.

Outrossim, importante destacar iniciativas como a do Brasil, em buscar resolver casos internos que envolvam o ambiente virtual, posto que esse é um passo importante em busca da clareza necessária para o entendimento das nuances desse ambiente.

Por fim, ressalta-se que litígios de Internet são caracterizados pela complexidade e o comportamento do usuário também pode definir a segurança na rede a partir de suas escolhas e condutas online.

### **REFERÊNCIAS:**

ALVES, Ana Abigail Costa Vasconcelos. *A oportuna e necessária aplicação do direito internacional nos ciberespaços: uma avaliação sobre a convenção de budapeste*. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/bjir/article/view/7069>>. Acesso em 1 ago. 2018.

GUERRA, Sidney. *A Internet e os desafios para o Direito Internacional*. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/internet-e-os-desafios-para-o-direito-internacional>>. Acesso em: 13 jul. 2018.

POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. *Brasil, cooperação jurídica internacional e internet*. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/brasil-cooperacao-juridica-internacional-e-internet-31072017>> Acesso em 10 jul. 2018

POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. *O direito e o ciberespaço*. Disponível em: <[https://www.academia.edu/2379051/Direito\\_Internacional\\_and\\_Internet\\_-\\_O\\_direito\\_e\\_o\\_ciberespa%C3%A7o](https://www.academia.edu/2379051/Direito_Internacional_and_Internet_-_O_direito_e_o_ciberespa%C3%A7o)>. Acesso em: 13 jul. 2018.

SABBATINI, Renato. *Crimes na Internet e Leis Internacionais*. Disponível em: <<http://www.sabbatini.com/renato/correio/cp001027.html>> Acesso em 10 jul. 2018

SYDOW, Spencer Toth. *Crimes Informáticos e Suas Vítimas*. São Paulo: Saraiva, 2013